



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 285/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 14:45

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Capanema

Os Vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 2023.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Prefeito Américo Bellé, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 315/22 – Primeira Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento


Valdomiro Brizola
Relator


Ercio Marques Schappo
Presidente


Cladir Sinesio Klein
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o artigo 130, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema/PR, determina que o Projeto de Decreto Legislativo seja a proposição adequada para decidir sobre as contas anuais do Prefeito. Outrossim, a Lei Orgânica Municipal define em seu Capítulo X que compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas do Prefeito, levando em consideração o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do recebimento do ofício nº 198/23-OPD-GP em 27 de fevereiro de 2023 o TCE/PR comunicou ao Poder Legislativo Municipal a decisão transitada em julgado do processo nº 203974/22 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Acórdão de Parecer Prévio Favorável nº 315/22 – Primeira Câmara, referente ao exercício de 2021.

Portanto, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.

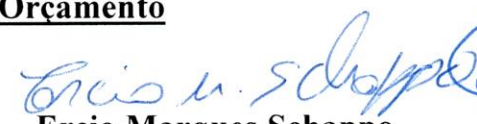
Cabe ressaltar que o parecer prévio do TCE/PR e do Ministério Público de Contas emitiram os seus Pareceres pela REGULARIDADE das contas do Município de Capanema referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Prefeito Sr. Américo Bellé, em consonância com o ordenamento jurídico e a normativa interna do TCE/PR.

Diante da verificação e análise de todos os documentos que compõem o processo, acompanhamos o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e apresentamos este projeto de Decreto Legislativo pela Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


Valdomiro Brizola
Relator


Ercio Marques Schappo
Presidente


Cladir Sinesio Klein
Secretário